



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 41/2024**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2779, DE 05/04/2022.**

**Art. 1º** - O Art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para exercer a função de responsável pela manutenção do sistema de água potável no interior, sob responsabilidade municipal, a ser exercido fora do horário de expediente.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 07 de março de 2024.

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES**

O Poder Executivo Municipal está encaminhando o projeto de Lei nº 41/2024, o qual altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2779, de 05/04/2022, a qual cria gratificação de função.

Este projeto visa possibilitar que servidor em situação de estágio probatório possa continuar executando a manutenção do sistema de água potável no interior, sob responsabilidade municipal, a ser exercido fora do horário de expediente, o qual já possui vasto conhecimento na área, oferecendo assim mais agilidade na prestação dos serviços públicos.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.

